www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I - Nº 500 - PÁG. 01 - QUARTA-FEIRA - 23.12.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**EXTRATO CONTRATO 233/2015 - PMS** 

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 090/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 060/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 233/2015 DATA DE ASSINATURA: 21/12/2015 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA** 

CONTRATADA: ALARMES E SERVIÇO ASTORGA LTDA-ME.

CNPJ Nº: 07.943.424/0001-39

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RONDA MOTORIZADA IN LOCO EM DIVERSOS PRÉDIOS E SETORES DA

**ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL.** VIGÊNCIA: 21/12/2015 ATÉ 21/12/2016 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
04	001	15	452	0013	2026	3.3.90.39.0000	121	1000
06	001	12	365	0016	2042	3.3.90.39.0000	246	104
06	001	12	361	0016	2040	3.3.90.39.0000	229	103
06	001	12	122	0016	2039	3.3.90.39.0000	220	103
07	001	04	122	0009	2063	3.3.90.39.0000	339	1000
08	001	08	122	0021	2071	3.3.90.39.0000	385	1000
08	004	08	244	0021	2077	3.3.90.39.0000	425	1000
08	005	08	243	0021	6001	3.3.90.39.0000	449	1000
08	006	08	241	0021	2076	3.3.90.39.0000	458	1000

VALOR: R\$ 30.024,00 (Trinta mil e vinte e quatro reais).

FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL 060/2015

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 21 de Dezembro de 2015.

Projeto/Atividade

# EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

# **DECRETO Nº 284/2015**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 327/2014 de 10 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.350,00 (Vinte e cinco mil e trezentos reais) destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2031 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Órgão 05 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 SAÚDE

Sub-função 301 ATENÇÃO BASICA

Programa 0020 PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO

Recurso 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Elemento 3.1.90.11.0000 (160) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Soma Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

R\$ 2.500,00

R\$ 11.200,00

# DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

R\$

3.800,00

#### ANO I - Nº 500 - PÁG. 02 - QUARTA-FEIRA - 23.12.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Projeto/Atividade Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde

Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) Recurso

Flemento 3 1 90 13 0000 (192) - Obrigações Patronais R\$ 1.600,00

Soma Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde R\$ 1.600.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Órgão 06

Unidade 001 SUPERVISÃO GERAL

12 EDUCAÇÃO Função

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL Sub-função

Programa 0016 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER Projeto/Atividade 2039 Manutenção da Secretaria de Educação

Recurso 103 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB

3.1.90.13.0000 Elemento (215) - Obrigações Patronais 3.800,00 Soma Manutenção da Secretaria de Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Órgão

006 GERENCIA DA MERENDA ESCOLAR Unidade

Função 12 EDUCAÇÃO

365 EDUCAÇÃO INFANTIL Sub-função

PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER Programa 0016

Projeto/Atividade 2054 Manutenção da Alimentação Escolar - Pré Escola

Recurso 1000 Recursos Livres

Flemento 3.3.90.32.0000 (324) - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 6.500,00

Soma Manutenção da Alimentação Escolar - Pré Escola R\$ 6.500,00

Órgão SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade 003 GERENCIA DA INFANCIA, JUVENTUDE E IDOSO

ASSISTENCIA SOCIAL Função 08

Sub-função 243 ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0021 PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Projeto/Atividade 2072 Manutenção do Conselho Tutelar

Recurso 1000 Recursos Livres

> 3.1.90.11.0000 (410) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 1.950.00 Elemento 3.1.90.13.0000 (411) - Obrigações Patronais R\$ 300,00

Soma Manutenção do Conselho Tutelar R\$ 2.250,00 Soma Total R\$ 25.350,00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 25.350,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais) provenientes de anulação parcial. I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

05 SECRETARIA DE SAUDE 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade

Função 10 SAÚDE

ATENÇÃO BASICA Sub-função 301

PROGRAMA DE SAUDE E SANEAMENTO Programa 0020 Projeto/Atividade 2034 Manutenção do Programa Saúde Bucal Recurso 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Elemento 3.1.90.11.0000 (516) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

12.800,00 R\$ Soma Manutenção do Programa Saúde Bucal R\$ 12.800,00

# DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

R\$

R\$

6.500,00

# ANO I - Nº 500 - PÁG. 03 - QUARTA-FEIRA - 23.12.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Órgão

001 SUPERVISÃO GERAL Unidade

12 EDUCAÇÃO Função

Sub-função 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 0016 PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER

Projeto/Atividade Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 103 5% Sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB Recurso

3.1.90.11.0000 (224) - Obrigações Patronais Elemento

3.800,00 Soma Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental R\$ 3.800.00

Órgão 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade 005 GERENCIA DE MANUTENÇÃO

**EDUCAÇÃO** Função 12

**ENSINO FUNDAMENTAL** Sub-função 365

Programa PROGRAMA EDUCAR PARA VENCER 0016

Projeto/Atividade Manutenção das Atividades do Transporte Escolar Infantil

Recurso 1000 Recursos Livres

Elemento 3.3.90.30.0000 (310) - Material de Consumo

Soma Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental R\$ 6 500 00

SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO Órgão 80

Unidade 004 GERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL Função 80

Sub-função 244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA DE GESTÃO, FINANCIAMENTO E VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL Programa 0021

Projeto/Atividade Manutenção do Centro de Referencia e Assistência Social 2077

Recurso 1000 Recursos Livres

3.1.90.11.0000 (417) - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Elemento R\$ 1.950,00 Elemento 3.1.90.13.0000 (418) - Obrigações Patronais R\$ 300.00

Soma Manutenção das Atividades de Manutenção de Estradas Vicinais R\$ 2.250,00 Soma Total R\$ 25.350.00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Público e Posteriormente será Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabaudia, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2015.

# **EDSON HUGO MANUEIRA** Prefeito Municipal

# **DECRETO N° 285/2015**

Dispões sobre a programação financeira para o exercício de 2016, bem como o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação, nos termos dos artigos 8° e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente os artigos nº 17 e 18 da Lei Municipal nº 353/2015 de 09 de julho de 2015, e alterações constantes a Lei Municipal nº368/2015 em seu artigo 1º e à vista do que consta dos artigos 8° e 13 da Lei Complementar n° 101/2000;

# DECRETA:

- Art. 1°. Ficam estabelecidas para o exercício de 2016 a programação financeira e o cronograma de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação, conforme Anexo deste Decreto.
- Art. 2°. O cronograma de que trata o artigo anterior dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes
  - § 1°. No caso de órgãos da Administração Indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências financeiras eventualmente previstas na programação financeira da Administração Direta.

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:

Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

# ANO I - Nº 500 - PÁG. 04 - QUARTA-FEIRA - 23.12.2015 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

- § 2°. O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte do cronograma de que trata o artigo anterior, devendo os valores mensais ser definidos mediante entendimento entre os titulares dos dois Poderes.
- Art. 3°. Cabe aos órgãos setoriais do Município o cumprimento do disposto no art. 17 da Lei Municipal nº 353/2015 de 09 de julho de 2015.

www.sabaudia.pr.gov.br

- Art. 4°. O pagamento de despesas no exercício de 2016 inclusive dos Restos a Pagar, discriminados no Anexo, observado o art. 2°, fica autorizado até o montante dele constante.
- Art. 5°. O ordenador de despesas, desde que respeitados os montantes do Anexo deste Decreto, poderá:
- I proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos;
- II proceder ao remanejamento dos limites entre Restos a Pagar e Despesas Orçamentárias;
- III promover alterações nos cronogramas de pagamento.
- Art. 6°. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites

Parágrafo Único. O ordenador de despesas poderá, por meio de portaria, ajustar o Anexo deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais abertos no exercício, desde que não comprometam a obtenção das metas fiscais estabelecidas na Lei nº 353/2015 de 09 de julho de 2015.

- Art. 7°. Se verificado que a realização da receita poderá não comportar as metas fiscais estabelecidas na Lei nº 353/2015 de 09 de julho de 2015 e alteradas pela lei nº 368/2015 de 23 de Outubro de 2015, o ordenador de despesas deverá promover a limitação de empenho e movimentação financeira.
- Art. 8°. Os Diretores de Departamento Municipal, no âmbito de suas competências, adotarão as providencias necessárias à execução do disposto neste Decreto.
- Art. 9°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 23 (Vinte e três dias) dias do mês de Dezembro de 2015.

**EDSON HUGO MANUEIRA** Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado no Departamento de Administração, data supra.

GERALDO ANANIAS PINTO Diretor de Tesouraria